



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 407/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

“Institui comissão organizadora na forma que indica e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032/2019,

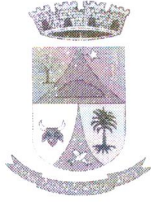
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a comissão organizadora responsável pelos procedimentos para instituição e cobrança da contribuição de melhoria em vias urbanas do Município de General Câmara.

Art. 2º A comissão será composta, pelos representantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, a seguir:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Procuradoria Jurídica;
- III - Secretaria Municipal de Administração.
- IV - Secretaria Municipal da Fazenda; e
- V - Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento.

Art. 3º Cabe a cada unidade da estrutura administrativa do artigo anterior, indicar pelo menos um representante para compor, deliberar e acompanhar os trabalhos da referida comissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 12 de setembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração